



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 310/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.742, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 12.077.390-9, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar suposta irregularidade funcional de servidor da Carceragem da Cadeia Pública de Guarapuava, que estaria prevaricando e constringendo os demais servidores para facilitarem a entrada de pessoas estranhas à Segurança na Carceragem da Cadeia, bem como de alimentação diferenciada a um preso, conforme B.O, fls. 10 e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

**II** – Designar os servidores **Willian Daniel de Lima Ribas**, RG 7.372.519-4, **Alvino Martinez**, RG 3.082.594-2, e **Joelma Marcela Scheidt**, RG 8.898.4994-0, para sob a Presidência do servidor **Willian Daniel de Lima Ribas**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**